



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI N° 09, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, alteração do PPA e LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.191.000,00 (três milhões, cento e noventa e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DE CONSELHO

3.3.90.36.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 50.000,00

02.02 - DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS

3.3.90.30.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 50.000,00

02.03 - DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.01.01 - 15.452.0042-2.006 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 30.000,00
---	---------------

02.04 - DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.01.01 - 12.361.0011-1.001 - Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.01.01 - 12.361.0011-2.024 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.01.01 - 12.365.0011-2.025 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.01.01 - 12.365.0011-2.009 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 160.000,00
3.3.90.39.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.01.01 - 12.365.0011-2.025 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 300.000,00

02.08 - DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

4.4.90.52.01.01 - 10.301.0018-1.021 - Equip. e Material Permanente	R\$ 210.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10.122.0015-2.012 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10.301.0018-2.014 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 400.000,00
3.3.71.70.00.01 - 10.302.0019-2.015 - Rat. part. Cons. Publ. C-CIMSA	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10.303.0021-2.016 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 80.000,00
3.3.50.39.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Outros Serv. Terc. P.Jurídica	R\$ 461.000,00

02.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.01.01 - 04.122.0041-2.031 - Outros Serv. Terc. P Jurídica	R\$ 200.000,00
---	----------------

TOTAL DO CRÉDITO **R\$ 3.191.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício de 2021, para suprir investimentos de contrapartidas de convênios celebrados com as Esferas Governamentais.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos oito dias do mês de **fevereiro** dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE